

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade de realização de serviços e embasar o Termo de referência, bem como promover os estudos iniciais para realização de Licitação para pequenos serviços de manutenção predial e Materiais de reposição para suprir as demandas de do CISA CEO.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: A realização de pequenos serviços de manutenção e conserto, bem como, reposição de materiais que tem vida útil muito curta ou mesmo aqueles que, por força maior acabam estragando por seu uso excessivo no dia a dia. Essa prática se torna necessária para garantir a continuidade das atividades administrativas desenvolvidas pelo CISA, assegurando condições adequadas para o atendimento ao público, a execução de rotinas internas, o registro documental e o funcionamento regular dos setores.

A despesa ora solicitado (conserto da Porta), é uma prova que não tem tempo nem hora para acontecer. Quando acontece temos que intervir é solucionar o problema, como é o caso da porta. Não temos como deixar para depois, pois é a entrada principal do prédio e temos que solucionar antes do encerramento do expediente. Pois o prédio abriga hoje um volume considerável de medicamentos, e não poderíamos deixar a própria sorte.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: O serviço é simples e precisa ser feito. Entendemos nós que temos que pular algumas etapas legais para poder sanar o problema. Mas estaremos assegurando que o prédio fique seguro e com acesso garantido. A falta desses materiais comprometeria diretamente o funcionamento administrativo, causando prejuízos à prestação de serviços e à regularidade das atividades institucionais e o condicionamento logístico que demanda dessa atividade.

Requisitos Técnicos e de Qualidade

- Serviços técnicos realizados por empresa especializada e em perfeitas condições;
- Especificações compatíveis de acordo com o matéria ali instalado;

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa de contratação, baseia-se nos serviços que de garantia do bom funcionamento da porta e que resolva o problema de forma imediata.

Dessa forma utilizamos a dispensa para resolver um problema eminente que se apresenta, que não pode ser interrompido.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação se confirmar em sua totalidade é cerca de R\$ 220,00. Sendo assim justificada a escolha da modalidade de Dispensa de Licitação.

DA SOLUÇÃO

Em conformidade com a Lei 14.133 a aquisição se enquadra no Art. 181;

Art. 181 - Os entes federativos instituirão centrais de compras, com o objetivo de realizar compras em grande escala, para atender a diversos órgãos e entidades sob sua competência e atingir as finalidades desta Lei.

DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A central de compras ao realizar os estudos preliminares , constata que o problema existe e precisa ser resolvido. Não há neste caso tempo para selecionar mais de uma proposta , mas sim , quem faz o serviço rapidamente e por um preço justo e compatível aos de mercado. Claro que estamos ciente dos requisitos básicos para se montar um processo de dispensa de Licitação, mas poderíamos correr o risco da demora para demandar este processo perder a única empresa disponível para realizar o serviço.

- **Gestão Eficaz:** Estamos organizando licitação para estes pequenos serviços e reparos que possam suprir estas situações independente de quando acontecem. O que vai nos possibilitar uma gestão mais eficaz evitando desperdícios e garantindo que os materiais estejam disponíveis quando necessários.

Posicionamento conclusivo

Com base na justificativa acima alegadas para suprir as necessidades em caráter emergencial, declaramos que a dispensa no momento é o meio mais ágil de contornar essa situação que se apresenta. Já que a licitação de registro de Preços está prevista assim que terminarmos os estudos . Além de focarmos enquadrar as orientações do Controle Interno Relatório e Parecer nº 011/2025, emitido pela Unidade de Controle Interno, que define os passos para uniformizar os processos de contratação.

Ijuí, 26 de Novembro de 2025.

RAUL BORBA
Agente de Compra